

PESQUISADORES PARA O CICLO CEARÁ JUNINO DO 25º CICLO CEARÁ JUNINO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de interessados(as) em atuar como Pesquisadores(as) do 25º Ciclo Ceará Junino - 2025.

1.2. Para efeito deste Processo Simplificado compreende-se:

1.2.1. **Pesquisadores(as)**: são os(as) profissionais qualificados(as) que possuem a capacidade de acompanhar, conduzir análises, realizar entrevistas, observar, produzir e coletar dados relevantes sobre o Ciclo Ceará Junino. Esses(as) profissionais devem ter competências e habilidades em metodologias de pesquisa, entendimento consistente do contexto cultural e social relacionado ao tema, garantindo a validade e a confiabilidade dos resultados da pesquisa. Neste contexto, os(as) pesquisadores(as) serão encarregados(as) de preencher instrumentais produzidos pela Secretaria da Cultura e pela Coordenação de Formação e Pesquisa do Festejo Ceará Junino, compondo os Cadernos de Pesquisa do Ciclo Ceará Junino, referentes à Etapa Regional de sua atuação, que deverão ser entregues na forma e no prazo requeridos.

2. VAGAS DE INSCRIÇÃO

2.1. As vagas serão ocupadas por ordem de preenchimento da oportunidade de inscrição disponibilizada no Mapa Cultural, iniciando às 0 (zero) horas do dia 12 de maio e indo até às 12h (meio dia) do dia 14 de maio de 2025, ou até completarem o total de vagas disponíveis.

2.2. Serão ofertadas vagas de acordo com a categoria e a quantidade indicada no quadro a seguir:

VAGAS POR CATEGORIA	
Categoria	Total de Vagas
Pesquisadores(as)	30

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Processo de Formação e Seleção Simplificada estabelece como critérios para inscrição dos(as) candidatos(as):

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade (comprovar com documento oficial com foto, frente e verso, anexada a ficha de inscrição online);
- II. Ter nível superior completo ou em curso (comprovar com cópia do certificado ou declaração atualizada, anexada a ficha de inscrição online);
- III. Ter atuação cultural (comprovada com currículo cultural, anexado na ficha de inscrição online, contendo certificados, declarações, fotos - identificáveis da ação, links para vídeos e outros documentos, que demonstrem, preferencialmente, sua atuação na área da cultura junina);
- IV. Declarar conhecimento, leitura prévia, e concordância com os Termos deste Regulamento do Processo Simplificado;
- V. Declarar disponibilidade e condições de participação no Processo de Formação, no modo virtual, nos dias 21 e 23 de maio de 2025, das 18h30 às 21h30;
- VI. Declarar disponibilidade de atuação nas Etapas Regionais entre os dias 13 de junho e 13 de julho de 2025;
- VII. Declarar estar disponível e em território cearense para o momento e local da atuação, conforme seja convocado(a);

3.2. Não estar impedido por uma das situações previstas abaixo, são elas:

- I. Estar cursando a primeira fase da Formação de 2025, como candidato(a) a Jurado(a) ou Presidente de Mesa;
- II. Ter participado da comissão de avaliação e seleção das Proposta dos Editais do Ciclo Junino 2025 para as quadrilhas adultas, as Etapas Regionais e o Campeonato Estadual;
- III. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados nos Editais do Ciclo Junino 2025, das etapas regionais ou das quadrilhas juninas;
- IV. Ser membro da diretoria das Instituições que representam o Movimento Junino no estado do Ceará.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A Secretaria da Cultura abre inscrições para pessoas interessadas em atuar, na condição de pesquisadores(as) nas Etapas Regionais do 25º Festejo Ceará Junino - 2025, que cumpram e comprovem os requisitos estabelecidos no item 3.1;

4.2 Para efeito de inscrição, todas as pessoas proponentes deverão estar cadastradas no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.Secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online;

4.3 As inscrições iniciarão às 0h do dia 12/05/2025 e irão até o dia 14/05/2025 às 12h, meio dia, ou anteriormente quando atingir limite de vagas, conforme subitem 2.2., com inscrições enviadas pelo Mapa Cultural do Ceará;

4.4 Recomendamos que o(a) participante leia com antecedência a íntegra deste Regulamento do Processo Simplificado de Formação e Seleção para as Comissões Julgadoras das Etapas Regionais;

4.5 Não será permitida a inclusão de novos documentos fora da ficha de inscrição online no Mapa Cultural, nem fora do período de inscrição;

4.6 Deverão ser apresentadas as seguintes informações sobre o(a) inscrito(a):

a) Dados Pessoais:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF - pode constar no RG/CNH);
- V. Nacionalidade;
- VI. Naturalidade;
- VII. Cor/raça;
- VIII. E-mail atualizado;
- IX. Endereço residencial completo, com CEP;
- X. Telefone fixo, se houver, e número de contato celular;
- XI. Dados de Chave-Pix;
- XII. Tamanho de Camisa (PP, P, M, G, GG, XG, EXG);
- XIII. Currículo Cultural em formato PDF (Portable Document Format), contendo **histórico textual de atuação** e as experiências realizadas como agente cultural, pesquisador(a), artista, destacadamente, aquelas relacionadas ao do ciclo junino, **comprovadas com** certificados, declarações, fotos identificáveis da ação, links para vídeos identificáveis, entre outras.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na 1ª Fase - Habilitação documental, a Comissão de Análise Técnica analisará as inscrições verificando o preenchimento correto de todos os campos da Ficha de Inscrição no Mapa Cultural e o envio dos documentos solicitados;

5.2. Serão habilitados(as) para a 2ª Fase - Formação Virtual àqueles(as) cuja a integridade de dados e documentos seja verificada na inscrição e alcancem, na

análise dos critérios (1 e 2), a pontuação mínima de **7 (sete) pontos**, como resultado da soma dos pontos obtidos nos critérios 1 e 2, conforme a tabela a seguir:

CRITÉRIO 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
ENSINO SUPERIOR/NÍVEL COMPROVADO	PONTUAÇÃO	
	Em curso	Concluído
GRADUAÇÃO	1	1,5
ESPECIALIZAÇÃO	-	2
MESTRADO	-	3
DOUTORADO	-	4
Pessoa proponente comprove que participou do Seminário de Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Junino de 2024 .		1 (Pontuação Extra)
Pontuação máxima no Critério 1		5 PONTOS
CRITÉRIO 2 - ATUAÇÃO CULTURAL		
ATIVIDADES CULTURAIS COMPROVADAS	PONTUAÇÃO Até 3 atividades	PONTUAÇÃO Acima de 3 atividades
Atuação na Cultura Junina (brincante de quadrilha, jurado/a, profissional da cultura junina, promotor/a de festival junino, membro de instituição junina, etc.)	2	3
Formação em Cultura Junina (participação em cursos, oficinas, workshops em cultural junina, etc.)	2	3
Formação em Pesquisa (curso, oficina, seminários de pesquisa, etc.)	2	3
Atuação em Pesquisa (participação em grupo de pesquisa, participação em projetos de pesquisa, realização de pesquisa, etc.)	2	3
Atuação em Artes (ator/atriz, bailarino/a, cantor/a, musicista coreógrafo/a, pintor/a, figurinista, aderecista, etc.)	1	2

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770
e-mail: ceara.junino@secult.ce.gov.br

Formação em Artes (participação em cursos de música, dança, teatro, cinema, audiovisual, literatura, artes visuais, etc.)	1	2
Pontuação máxima no Critério 2	16 PONTOS	
Pontuação máxima na Etapa 1 (Critérios 1+2)	21 PONTOS	

5.3. A **Fase 2 - Formação Virtual** será composta de duas sessões, realizadas via Google Meet, sendo cada uma delas com duração de 3h/a, realizadas nos dias 21 e 23 de maio, no horário das 18h30 às 21h30, com a participação de pesquisadores(as) convidados(as) para realizar a formação por meio de palestras e da realização de atividades demonstrativas da prática da pesquisa;

5.4. É obrigatória a presença das pessoas habilitadas na Fase 1, durante a realização das aulas virtuais, ou seja, nos dois dias da Formação;

5.5. É obrigatório a presença mínima de 75% do horário de cada sessão, ou seja, 2h15 minutos por dia/sessão;

5.6. A frequência confirmada pela listagem gerada automaticamente pelo Google Meet com o registro de tempo de permanência em sala, onde o registro de menos de 2h15 minutos significa ausência;

5.7. É obrigatória a realização das Atividades Avaliativas, em total de 2 (duas), sendo realizada 1 (uma) a cada dia da formação;

5.8 As Atividades versarão sobre as temáticas apresentadas em aula e serão disponibilizadas por meio digital (Google Forms);

5.9 As Atividades Avaliativas serão analisadas e pontuadas, pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando as respostas dadas pelos(as) participantes, sob os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Correção da Escrita (Considerando o uso adequado da ortografia e gramática)	0 a 2 pontos
b) Coesão e Coerência Textual e Temática (Considerando a construção textual - apresentação de ideias, interligação entre os períodos e a abordagem do tema proposto)	0 a 2 pontos
c) Adequação ao formato proposto (Conteúdo e forma apresentados na resposta, conforme solicitado)	0 a 1 pontos
TOTAL	5 pontos

5.10 Cada Atividade corresponderá a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, podendo haver fracionamento em meio ponto das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação e Seleção;

5.11 O resultado se dará pela soma das pontuações da 2 (duas) Atividades Avaliativas desta etapa, sendo a pontuação máxima obtida 10 (dez) pontos;

5.12 Os critérios de avaliação asseguram que os(as) inscritos(as) sejam avaliados pela sua capacidade e qualidade de entendimento do que foi apresentado nas aulas, sendo sua compreensão demonstrada nas respostas apresentadas a cada Atividade Avaliativa. Bem como, indicam que os(as) candidatos(as) têm capacidade para realizar as atividades em campo a que forem designados(as), de maneira eficaz, condição fundamental para o sucesso de qualquer ação de pesquisa, especialmente desta, no contexto do Ciclo Ceará Junino de 2025.

5.13 Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações;

5.14 Membros do Comitê Gestor do Festejo Ceará Junino - 2025 ficam impedidos(as) de serem avaliadores(as) nestes Processo Simplificado;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770
e-mail: ceara.junino@secult.ce.gov.br

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.Secult.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade da pessoa inscrita acompanhar a atualização dessas informações.

6.2. Na publicação do Resultado Preliminar da 1ª Fase será emitida uma lista com o nome e a respectiva nota obtida, dos(as) habilitados(as) e desabilitados(as), neste caso, se houver; com o motivo da desabilitação;

6.3 Na publicação do Resultado Preliminar da 2ª Fase, será emitida uma lista com o nome dos(as) classificados(as) e dos(as) classificáveis com suas respectivas notas, e dos(as) desclassificados(as), neste caso, se houver, com o motivo da sua desclassificação;

6.3. Após a publicação do resultado preliminar em qualquer das fases, caberá pedido de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar a partir da publicação dos resultados preliminares. **O pedido de recurso deverá ser encaminhado por meio da plataforma Mapa Cultural.** Clique **AQUI** e veja como fazer o recurso;

6.4. A Comissão Recursal, responsável pela análise do(s) recurso(s), fará o julgamento do pedido e caso considere procedente, realizará a reavaliação da proposta; em havendo alteração na situação do(a) candidato(a) fará constar a mudança no resultado final da respectiva etapa;

6.5. O resultado final da 1ª Fase, após recurso, será divulgado em nova lista com o nome e com a respectiva nota obtida, de todos(as) os(as) habilitados(as) e desabilitados(as), neste último caso, indicando o motivo da desabilitação;

6.6 O resultado final da 2ª Fase, após recurso, será divulgado em nova lista com o nome de todos(as) os(as) classificados(as) e classificáveis, com as respectivas notas, e dos desclassificados(as), indicando o motivo da desclassificação;

6.7 Dos resultados finais, da 1ª e da 2ª Fase, após publicados, não caberá recurso;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770
e-mail: ceara.junino@secult.ce.gov.br

6.8 Serão considerados(as) classificados(as) todos(as) que obtiverem soma igual ou superior a 14 (quatorze) pontos, e estiverem nas primeiras 21 (vinte e uma) colocações da lista;

6.9 Serão considerados(as) classificáveis todos e todas que obtiverem no mínimo nota igual ou superior a 14 (quatorze) pontos na soma das notas das duas Fases e estejam ordenados(as) a partir da 22ª colocação;

6.10 A publicação do Resultado Final do Processo Simplificado apresentará uma lista contendo o nome dos(as) classificados(as), seguido de uma coluna com a nota da 1ª Fase, seguida de outra coluna com a nota da 2ª Fase, e uma terceira coluna com a nota final, resultante do somatório destas duas colunas anteriores, podendo esta alcançar a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, resultante da soma das notas das duas Fases;

6.11 A ordem de classificação se dará pela pontuação decrescente de notas atribuídas aos(às) candidatos(as), sendo considerados(as) desclassificados(as) aqueles que obtiverem nota inferior a 14 (quatorze) pontos.

5.12 Havendo empate de pontuação entre os(as) classificados(as) ou entre os classificáveis, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- I. Maior nota no Critério 2 (Atuação Cultural) da 1ª Fase;
- II. Maior nota na 2ª Fase (Atividades Avaliativas);
- III. Maior Nota no Critério 1 (Formação) da 1ª Fase;
- IV. Aquele(a) que tiver a maior idade, no dia da publicação do resultado final.

7. CONVOCAÇÃO E ALOCAÇÃO

7.1 A convocação e alocação dos(as) Pesquisadores(as) classificados(as) para o acompanhamento dos Etapas Regionais será feita conforme a demanda, sendo oferecidas até 21 (vinte e uma) vagas para atuação, número máximo de Etapas

Regionais contempladas no edital do Ceará Junino, e levará em consideração prioritariamente, nesta ordem, os requisitos de:

- I. maior pontuação obtida entre os(as) classificados(as), conforme divulgado na publicação do Resultado Final do Processo Simplificado;
- II. disponibilidade do(a) convocado(a) para atuação na data da Etapa Regional para a qual foi designado(a), e a possibilidade de viagem, quando for o caso, entre os dias 13 de junho e 13 de julho de 2025;

7.2 Caso o(a) pesquisador(a) convocado(a) não possa ou não aceite atuar na Etapa para a qual foi designado(a) na primeira convocação, este(a) ficará no final da fila de classificados(as) para nova chamada, e em havendo nova recusa quando da segunda convocação, o(a) candidato(a) estará fora do processo e será automaticamente substituído(a) por outro(a) da lista de classificáveis, se houver, seguindo a ordem decrescente de pontuação;

7.2.1 Em não havendo classificáveis será convocado(a) novamente, para uma segunda atuação, o(a) candidato(a) melhor classificado(a) da lista geral, e assim sucessivamente, se necessário;

7.3 Os(as) Pesquisadores(as) receberão:

7.3.1 Honorários no valor bruto de R\$300,00 (trezentos reais) a diária, sendo limitada a dois dias de acompanhamento, ou seja, 2 (duas) diárias, por cada Etapa Regional acompanhada, a serem pagos após a entrega e validação do Caderno de Pesquisa, conforme cronograma do Processo;

7.3.2 Uma camisa e um crachá personalizados, uma cópia impressa do Caderno de Pesquisa, para rascunho, plano de trabalho e projeto da etapa a ser acompanhada;

7.3.3 Será disponibilizado um link para acesso ao instrumental em formato digital (forms/docs) que deverá ser preenchido e entregue, conforme acertos de prazo com a coordenação;

7.3.4 O custeio das despesas de transporte/deslocamento (de acordo com as necessidades de cada caso), alimentação (de acordo com o horário do trabalho realizado, incluindo os casos de viagem) e hospedagem (quando não residirem na cidade de atuação e houver necessidade de permanência para além do momento do acompanhamento do projeto);

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) Pesquisador(a) cede à Secretaria de Cultura e à produtora parceira, Instituto Assum Preto, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao(à) autor(a).

8.2 O(a) candidato(a) habilitado(a) a participar da Formação que agir com falta de decoro para com a organização (Secult e Instituto Assum Preto), para com os(as) convidados(as) e para com os(as) demais participantes será desclassificado(a) do Processo e ficará impedido de participar do Ciclo Ceará Junino - 2026;

8.3 Os casos omissos e não previstos neste Edital, referentes ao processo de Formação e Seleção, serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura;

8.4 Caberá à Secult CE deliberar sobre intercorrências ou situações ocorridas durante a realização das Etapas Regionais, pertinentes à pesquisa, às quais este Regulamento ou o Edital não contemplem;

8.5 Para tomada de decisão poderão ser ouvidos(as) os(as) Avaliadores(as)/Representantes da Secult CE, o(a) Promotor(a) da Etapa, e outras pessoas julgadas necessárias;

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Dr. João Moreira, 540, Complexo Cultural Estação das Artes
Centro, CEP: 60.030-000. Fortaleza / CE,
Fone: (85) 31016770
e-mail: ceara.junino@secult.ce.gov.br

8.6 Outras informações sobre a formação poderão ser divulgadas no decorrer do Processo, por meio dos canais oficiais da Secult Ce, sendo obrigação dos(as) participantes o acompanhamento;

8.7 Para dirimir dúvidas ou pedir maiores explicações entrar em contato através do whatsapp (85)9.8238.9455 ou pelo e-mail: ceara.junino@secult.ce.gov.br

Fortaleza, data da última assinatura digital.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

Coordenadora do Patrimônio Material e Memória